



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 35/2017

Processo Seletivo simplificado para contratação de bolsista para atuar como Professor dos cursos do MedioTec na modalidade EaD no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações

O DIRETOR GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS AVANÇADO TRÊS CORAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar o cargo de **Professor formador** para os cursos em EaD (Educação à Distância) do IFSULDEMINAS, ofertados no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação, pelo programa MedioTec.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Avançado Três Corações, por meio da Comissão Especial do Processo Seletivo constituída por portaria do Diretor Geral do campus e composta por membros do corpo efetivo. Os servidores do campus que concorrerão como candidatos às vagas pleiteadas no presente edital não poderão compor a Comissão Especial do Processo Seletivo.

1.2 A seleção será realizada em fase única, de caráter eliminatório/classificatório e em conformidade com as informações fornecidas pelo candidato no ato da inscrição.

1.3 Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital. A bolsa será financiada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação (MEC).

1.4 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do eTec/Pronatec/Mediotec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011).

1.5 Não será permitido o acúmulo de benefícios, conforme a Resolução/CD/FNDE nº 36, de 13 de julho de 2009.

1.6 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma **Anexo I**.

1.7 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa e organização da oferta pela Coordenação Adjunta do eTec/Mediotec no IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

1.8 O prazo de execução dos serviços será de acordo com o desenvolvimento das ações do Programa finalizando em 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade do Comitê Executivo do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

1.9 A prorrogação do contrato está vinculada à continuação do curso, à necessidade do curso, bem como ao desempenho do professor formador a partir das diretrizes e orientações para o programa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

eTec/Pronatec/Mediotec, oriundos da legislação do MEC, do FNDE e das normas internas do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações e sua submissão à avaliação constante da coordenação do programa, professores, tutores e estudantes, por meio de instrumento de avaliação de curso.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS MÍNIMOS, ATIVIDADES PONTUADAS E VALORES REMUNERATÓRIOS

2.1 As vagas, as funções, os requisitos mínimos para concorrência e os valores das bolsas estão distribuídos e especificados conforme tabela 1.

2.1.1 O valor total a ser pago ao bolsista, na função de professor formador, será calculado pelo **valor hora (R\$ 60,00 – sessenta reais)** multiplicado pela carga horária da disciplina, conforme indicado no Projeto Pedagógico do Curso.

2.2 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica, conforme Resolução FNDE nº 04/2012 art. 8º. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária da disciplina executada.

2.3 Para os bolsistas será realizado contrato de prestação de serviço. O candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente de que, no caso de servidor externo ao IFSULDEMINAS, o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.

2.4 Os requisitos mínimos, a expectativa de vagas são os apresentados na Tabela 1;

Tabela 1: Função, requisitos mínimos, expectativa de vagas:

CURSO/ FUNÇÃO	ÁREA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	DISCIPLINA DA ÁREA (PROVÁVEL)	CÓDIGO
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Materiais	02	Engenheiro Mecânico, ou Engenheiro de Materiais, ou Engenheiro Metalúrgico	Tecnologia dos Materiais, Tratamento térmico, Metalografia. Ensaios Mecânicos, Desenho e CAD	01
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Processos	02	Engenheiro Mecânico, ou Engenheiro de Produção Mecânica	Processos de Fabricação (Soldagem, Conformação, Usinagem, Fundição) Manutenção Mecânica, Gestão da Qualidade, CAM	02
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Componentes de Maquinas	02	Engenheiro Mecânico, ou Engenheiro de Materiais	Mecânica Técnica, Resistência dos Materiais, Elementos de Maquinas, Hidropneumática, Desenho e CAD	03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Segurança do Trabalho	01	Engenheiro do Trabalho, ou Curso Superior com Especialização em Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	04
Curso Técnico Mecânica (Professor de práticos)	Mecânica	01	Engenheiro Mecânico, ou Técnico Mecânico	Obs.: Aulas práticas e de Laboratórios, visitas técnicas, para todas as disciplinas (Práticos)	05
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Gestão de Qualidade	01	Engenheiro (qualquer área) ou Bacharel em Administração, com Especialização em Qualidade.	Empreendedorismo, Gestão da Qualidade	06
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Informática	01	Licenciatura em Computação; ou diploma de graduação em Engenharia da Computação, ou Ciência da Computação, ou Sistemas de Informação; ou Curso de Tecnologia no eixo tecnológico Informação e Comunicação, conforme Catalogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia- 2010.	Ambientação e Informática	07

OBS:

- O candidato poderá se inscrever em apenas uma das áreas relacionadas na tabela 1.
- A distribuição das disciplinas ficará a cargo da coordenação de curso.
- O professor formador será o responsável pelo planejamento das aulas de acordo com o conteúdo da disciplina no ambiente da sala de aula (plataforma Moodle), e por produzir materiais impressos (apostilas) aos alunos.

2.5 Ao Professor formador caberá, no transcorrer da oferta dos cursos:

1. Planejar, orientar e realizar o desenho pedagógico, material didático e demais recursos educacionais do curso;
2. Adequar para linguagem dialógica os materiais didáticos elaborados para o curso;
3. Efetuar as tarefas típicas do professor, como proposição e correção de avaliações, manter diário de classe atualizado quanto a avaliações e notas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

4. Colaborar com a coordenação do curso, os professores de outras disciplinas e o Designer Instrucional na reflexão em relação aos objetivos dos recursos a serem utilizados no Curso. Colaborar também no planejamento das atividades e organização dos conteúdos a serem trabalhados nos encontros presenciais e no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;
5. Revisar e analisar o conteúdo e a coerência visual do material didático produzido para o Curso e adaptá-lo à modalidade a distância;
6. Suporte técnico ao professor de práticas e tutores na configuração de atividades, organização, inserção de conteúdo e recursos do (AVA) – Moodle;
7. Adequar o projeto instrucional do Curso, apontando alternativas didático-pedagógicas para interatividade entre os alunos, professores e tutores no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – Moodle;
8. Selecionar mídias e TIC (tecnologias de informação e comunicação) para utilização nas disciplinas, considerando as estratégias de ensino e aprendizagem;
9. Disponibilizar o material didático para o Designer Instrucional inserir no (AVA) – Moodle;
10. Acompanhar e oferecer feedbacks em relação ao fluxo de produção do material junto à Coordenação da equipe de produção de material didático.
11. Reunir-se frequentemente com a equipe e com a coordenação, para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático e aprendizado;
12. Participar das reuniões pedagógicas, bem como das Formações de Tutores e dos trabalhos determinados pela Coordenação do Curso.
13. Assessorar e acompanhar o trabalho do professor de práticas, tutores a distância e tutores presenciais.
14. Realizar a manutenção e atualização do diário de classe da disciplina no curso no sistema de controle acadêmico;
15. Realizar pelo ao menos uma visita ao polo onde estiver ocorrendo o curso, ou quando houver solicitação da coordenação do programa Mediotec.
16. Desenvolver todo o material didático escrito (apostilas) da disciplina e acompanhar sua adequação ao projeto instrucional.

2.6 Os Práticos de cada disciplina tem por objetivo proporcionar a vivência do aluno com as atividades práticas próprias do cotidiano escolar por meio de situações oferecidas em diferentes ambientes de aprendizagem, proporcionar a diversificação das atividades, contribuindo para a construção do conhecimento e maior compreensão das disciplinas.

2.6.1 O professor de Práticos será responsável por orientar e acompanhar as atividades dos Práticos das disciplinas do módulo, recebendo orientação do professor formador da disciplina que estiver sendo dada.

2.6.2 O professor de Práticos, em função de sua atividade deve considerar constantes deslocamentos, de no mínimo 50 % do tempo aos polos para orientação e acompanhamento das atividades, podendo esses deslocamentos acontecer durante a semana ou nos finais de semana, de acordo com as necessidade das disciplinas do curso e dos polos atendidos

2.7 O IFSULDEMINAS promoverá a capacitação do candidato selecionado para o exercício satisfatório de sua função.

2.8 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade para atividades semanais a serem cumpridas presencialmente no Campus Avançado Três Corações e à distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

2.9 Os candidatos aprovados serão remunerados conforme a carga horária da disciplina desempenhada e conforme o disposto na tabela 2.

Tabela 2 – Valor do Benefício e Carga Horária

Função	Carga horária	Valor/hora aula	Valor total da bolsa
Professor Formador	Conforme demanda, a ser cumprida de forma presencial e a distância	R\$60,00	(Valor/hora-aula) multiplicado pelo (Total de horas-aula), conforme grade do PPC

2.9.1 Cada parcela de pagamento será proporcional (fracionário) ao número de meses previstos para o cumprimento da disciplina.

2.9.2 O pagamento do valor total poderá dividido em pelo menos 3 bolsas, distribuídas em no mínimo três meses.

2.9.3 O recebimento da primeira parcela de pagamento será condicionado à entrega e aprovação do plano de ensino da disciplina e do material didático (apostila).

2.9.4 O recebimento da última parcela de pagamento será condicionado à entrega e aprovação do diário da disciplina.

2.9.5 O bolsista não poderá receber bolsa mensal com valor superior ao equivalente a 16 horas semanais e 64 horas mensais.

2.10 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades ou o seu desempenho insatisfatório, implicará no cancelamento de sua bolsa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo do professor formador será dividido em três (03) categorias de análise e pontuação:

- A)** Prova de títulos: será validada e pontuada apenas a pós-graduação de maior nível, conforme a seguinte ordem: especialização *lato sensu*, mestrado ou doutorado.
- B)** Prova de experiência acadêmica e profissional: os tipos e pontuações serão as descritas na **tabela 3**.
- C)** Prova prática: a prova prática consiste na produção e no envio de vídeo-aula, produzida por meio de captura de tela em vídeo, conforme as instruções e critérios apontados na **tabela 4**.

3.2 As provas de titulação e de experiência acadêmica e profissional para fins de classificação no processo seletivo são as que constam na tabela abaixo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Tabela 3: Categorias A e B pontuadas no processo seletivo

DESCRIÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A- Titulação (concluída): Especialização <i>lato sensu</i> , Mestrado e Doutorado, sendo considerado apenas o título de maior valor.	Diploma ou declaração de conclusão devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição emitente.	<ul style="list-style-type: none"> • Graduação na área – 05 • Especialização – 10 • Mestrado – 15 • Doutorado – 20 	20
B1- Experiência em docência EAD ou presencial (contado em meses completos - máximo de 20 meses, restrito aos últimos 5 anos). Não serão pontuados períodos concomitantes em diferentes atividades de docência, parcelas de mês.	Cópia da carteira de trabalho ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição pública emitente.	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto por mês 	20
B2- Experiência profissional na área do Curso	Cópia da carteira de trabalho ou declaração devidamente assinada e com carimbo ou timbre da instituição pública emitente.	<ul style="list-style-type: none"> • 1 ponto por mês 	20

3.3 Diplomas ou documentos comprobatórios pontuarão somente uma vez, não podendo ser reapresentado como pontuação de outra atividade.

3.4 A prova prática será realizada com a produção e o envio de uma vídeoaula editada a partir da captura de tela em vídeo com as características seguintes:

- ➔ ter a duração de no mínimo 5 minutos e no máximo 7 minutos;
- ➔ ser entregue no formato MP4;
- ➔ abordar o assunto dentro da área pretendida.

3.5 Serão avaliados os itens a seguir:

- A) Linguagem: será avaliada a clareza na exposição do assunto e a naturalidade da fala. O candidato deve empregar a norma culta, tanto na fala quanto na escrita.
- B) Apresentação: serão avaliados os aspectos gráfico e visual apresentados, sendo consideradas a legibilidade, a proporção e a distribuição dos elementos gráficos e textuais na página.
- C) Conteúdo: será avaliada a capacidade de síntese dos aspectos principais do tema, bem como sua organização e ordem de apresentação.

3.5.1 Não serão computados como tempo de duração as inserções de vídeos produzidos por terceiros.

3.5.2 Sugere-se a utilização de programas ou aplicativos de produção de vídeoaulas ou de captura de tela em vídeo que sejam gratuitos e de código aberto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

3.5.3 É de inteira responsabilidade do candidato a posse e o emprego das ferramentas necessárias à produção do vídeo exigido.

3.5.4 Sugere-se que a produção do vídeo utilize recursos básicos disponíveis em computadores pessoais (desktop ou notebook) e não recomenda a edição profissional da apresentação.

3.6 A pontuação aplicada à análise dos vídeos enviados seguirá a tabela 4.

Tabela 4: Categoria C – Videoaula

Elemento	Critérios	Pontuação
1- Linguagem	Será avaliada a clareza na exposição do assunto e a naturalidade da fala. O candidato deve empregar a norma culta, tanto na fala quanto na escrita.	10
2- Apresentação	Serão avaliados o aspecto gráfico e visual apresentados, sendo consideradas a legibilidade, a proporção e a distribuição dos elementos gráficos e textuais na página.	10
3- Conteúdo	Será avaliada a capacidade de síntese dos aspectos principais do tema, bem como sua organização e ordem de apresentação.	10

3.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente da soma de total de pontos obtidos da análise documental e da prova prática apresentada para as atividades previstas nas tabelas 3 e 4, para preenchimento das vagas e requisitos mínimos deste Edital (**tabela 1**).

3.8 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item B (B1 + B2) da tabela 3.
- b) Maior idade.

3.9 Os temas indicados para a vídeoaula encontram-se abaixo, na **tabela 5**:

Tabela 5 : Temas indicados para a videoaula

CURSO/ FUNÇÃO	ÁREA	DISCIPLINAS DA ÁREA (PROVÁVEL)	TEMA SUGERIDO
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Materiais	Tecnologia dos Materiais, Tratamento térmico, Metalografia. Ensaios Mecânicos, Desenho e CAD	Descrição do processo de um ensaio de metalografia em aço.
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Processos	Processos de Fabricação (Soldagem, Conformação, Usinagem, Fundição) Manutenção Mecânica, Gestão da Qualidade, CAM.	Os processos de soldagem, características e procedimentos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Componentes de Maquinas	Mecânica Técnica, Resistência dos Materiais, Elementos de Maquinas, Hidropneumática, Desenho e CAD.	As etapas para traçagem do Diagrama de esforços internos em uma viga engastada com carga distribuída.
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho.	Como montar um mapa de risco.
Curso Técnico Mecânica (Professor de práticas)	Mecânica	Obs.: Aulas práticas e de Laboratórios, visitas técnicas, para todas as disciplinas.	Descrição da prática do ensaio mecânico de tração em aços.
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Gestão de Qualidade	Empreendedorismo, Gestão da Qualidade.	As 7 ferramentas da qualidade.
Curso Técnico Mecânica (Professor Formador)	Informática	Ambientação e Informática.	Como montar uma planilha, com gráfico em Excel/Calc.

4. DAS INSCRIÇÕES, DO PROCESSO SELETIVO E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 As inscrições são **gratuitas** e deverão ser realizadas com o envio de e-mail de inscrição para o endereço mediotec.trescorações@ifsuldeminas.edu.br.

4.2 O assunto do e-mail deverá ser intitulado INSCRIÇÃO EDITAL 35/2017.

4.3 Prazo de inscrição: as inscrições estarão abertas a partir do dia **29/08/2017** até às **23h59** do dia **09/09/2017** e serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, não sendo aceitas, de nenhuma forma, após o período de inscrição estipulado neste item.

4.4 O candidato deverá ANEXAR AO EMAIL DE INSCRIÇÃO:

A) Um único arquivo no formato PDF contendo os documentos comprobatórios e de identificação pessoal seguindo a ordem abaixo:

- a)** Requerimento de inscrição preenchido e assinado (**Anexo II**);
- b)** Cédula de Identidade;
- c)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d)** Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e)** Prova de quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino até 45 anos;
- f)** Cópia do diploma de formação mínima exigida;
- g)** Cópia da titulação de maior nível;
- h)** Comprovação de experiência acadêmica e profissional;
- i)** Cópia do currículo disponível, preferencialmente na plataforma Lattes.

B) O arquivo MP4 contendo a vídeo aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

4.5 Caso o tamanho do arquivo de vídeo aula não permita ser anexado ao e-mail de inscrição, a entrega deverá ser feita por meio de compartilhamento do arquivo, utilizando o serviço do Google Drive, compartilhado para o e-mail mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br.

4.6 O assunto do e-mail de compartilhamento deve ser identificado da seguinte forma: INSCRIÇÃO EDITAL 35/2017 VIDEOAULA – (NOME DO CANDIDATO)

4.7 Para comprovação do tempo de docência e/ou experiência profissional, só será aceita cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.8 Para comprovação experiência profissional em EaD poderá utilizar-se o sistema de consulta de bolsas FNDE disponível na URL <http://www.fnde.gov.br/bolsas-e-auxilios/consulta-bolsas>. Tempo de estágio e monitoria não será considerado para o cômputo de experiência profissional.

4.9 Para efeito de cálculo não serão analisadas informações sem comprovação.

4.10 O candidato se responsabiliza pelo envio e entrega do e-mail e de todos os documentos anexados.

4.11 O candidato receberá e-mail, em até 48 horas, notificando o recebimento do e-mail de inscrição.

4.12 Ao ser selecionado e convocado, o candidato apresentará para comprovação a documentação original.

4.13 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de fax símile ou via Internet e não serão conferidas as documentações no ato da inscrição.

4.14 Tempo de estágio não remunerado, tutoria e monitoria não serão considerados para o cômputo de experiência profissional.

4.15 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado prévio desse edital poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do referido resultado, enviando **E-MAIL** para o endereço mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br com assunto intitulado **RECURSO EDITAL 35/2017**.

5.2 O recurso deve ser preenchido conforme **Anexo III** e anexado ao e-mail.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

5.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no subitem **4.1**.

5.4 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no **Anexo I** deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

5.5 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico: www.tco.ifsuldeminas.edu.br

5.6 Sobre o resultado final do Processo Seletivo, que será divulgado a partir de **10/09/2017**, na página www.tco.ifsuldeminas.edu.br, não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral eTec/Mediotec em conjunto com a Coordenação Adjunta de cada campus.

6.2 A carga horária de dedicação às atividades das funções referentes a este Processo Seletivo não poderá ultrapassar o total de 16 horas semanais.

6.3 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, que deverá ser diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público, procedendo, no ato de contratação, a entrega, juntamente a outros documentos exigidos nesse edital ou por força de lei, da ciência do setor de recursos humanos para exercício das atividades.

6.4 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

6.5 A jornada de trabalho deverá ser cumprida a distância e/ou presencialmente, de acordo com as necessidades do curso e com o que for solicitado pelo Coordenador Adjunto do campus, sendo obrigatória a entrega periódica de relatórios de atividades para comprovação de cumprimento da Carga Horária.

6.6 O candidato selecionado não poderá ser aluno do curso em que atuará.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

7.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, sendo que o candidato deverá estar ciente de que o contato para contratação, se ocorrer, será feito, exclusivamente, pelo IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações, através das informações de contato fornecidas pelo candidato no ato de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato, o fornecimento correto das informações de contato e, caso haja alteração de algum dado, a comunicação à Coordenação Adjunta do eTec/Mediotec através do e-mail mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br, com assunto intitulado **ALTERAÇÃO DE DADOS DE CONTATO DO CANDIDATO (NOME DO CANDIDATO)**.

7.2 Será realizada, para o(s) classificado(s) convocado(s) neste edital, reunião de capacitação e treinamento, realizada pela Coordenação Adjunta do eTec/Mediotec do campus, em data, local e horário a ser definido posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

7.2.1 Na reunião de capacitação o candidato selecionado será informado das atribuições específicas da função para a qual será contratado, bem como das condições gerais de trabalho, podendo, no ato da reunião decidir por sua permanência ou não no programa de bolsas.

7.2.2 O candidato convocado que não participar da reunião de capacitação e treinamento, por qualquer motivo, será considerado desistente e automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado deverá estar ciente de que:

- a) Deverá ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou de desligamento do programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, sendo a presença condicionante para a permanência na função;
- c) Deverá comunicar com antecedência mínima de trinta (30) dias à Coordenação Adjunta do Campus ao qual estiver ligado, o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação Adjunta e/ou Geral;
- f) Poderá receber em atrasos os valores das bolsas, caso haja atrasos na liberação orçamentária e/ou financeira por parte do Governo Federal;
- g) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- h) Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho, exceto nos casos em que tais custos sejam gerados por deslocamentos a partir da Unidade de Atuação em função do exercício da atividade profissional e solicitados pela Coordenação Adjunta ou Geral;
- i) Deverá participar de encontros presenciais caso seja recrutado pelo Coordenador de Curso;
- j) Deverá preencher o sistema acadêmico com as informações da disciplina dada e dos alunos;
- k) Deverá montar seu plano de ensino da disciplina e entregar uma cópia do mesmo para a Coordenação de Curso, obedecendo aos prazos, modelos e orientações estabelecidas pela mesma Coordenação.

7.4 Respeitadas todas as condições constantes neste edital, a previsão de início das atividades é setembro de 2017, sendo que esta data poderá ser alterada caso seja de interesse ou necessidade da administração pública.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 18 meses a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à necessidade do Programa eTec/Mediotec, à apresentação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

8.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

8.6 No Processo Seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina durante a realização de todo o Processo Seletivo.

8.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo do IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.

8.9 Dúvidas podem ser enviadas para o seguinte endereço: mediotec.trescoracoes@ifsuldeminas.edu.br

Três Corações, 29 de agosto de 2017.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de Francisco Vitor de Paula.

Francisco Vitor de Paula
Diretor Geral Pró Tempore
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I
EDITAL N° 35/2017 – PROFESSOR FORMADOR – CURSOS MEDIOTEC

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	29/08/2017
Inscrições (por email)	Do dia 29/08/2017 até às 23h59 do dia 09/09/2017
Resultado preliminar	A partir de 10/09/2017
Recurso	Até 24 horas após divulgação do Resultado Preliminar
Resultado Final	A partir de 12/09/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II
EDITAL Nº 35/2017 – MEDIOTECH/IFSULDEMINAS

FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO CANDIDATO A VAGA DE PROFESSOR MEDIADOR

Nome completo:					
Código de vaga:					
Área de Formação:					
Logradouro:					
Bairro:		Cidade:		CEP:	
				UF:	
Telefone:		Celular:		Operadora:	
E-mail:				Nascimento:	
RG:			CPF:		

Preencha o quadro abaixo conforme documentação comprobatória enviada

Titulação maior? () Especialização () Mestrado () Doutorado	
Possui experiência na docência? () Não () Sim, conforme documentação anexa, possuo ____ meses de experiência	
Possui experiência de atuação na área? () Não () Sim, conforme documentação anexa, possuo ____ meses de experiência	

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 35/2017 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO III

Processo de Seleção Simplificado com vistas à seleção de bolsista para o MEDIOTECH conforme especificação no **EDITAL Nº 35/2017 – ETEC/MEDIOTECH/IFSULDEMINAS – Campus Avançado Três Corações.**

RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO(A) CANDIDATO(A): _____

FUNÇÃO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

CURSO: _____

ÁREA: _____

JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)